



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO N.º 58/2002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.002

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE REGRAS PARA A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ.”

O VEREADOR APARECIDO DOS SANTOS, ABAIXO ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º - A proposição que tenha pôr objeto a fixação da denominação do plenário da Câmara Municipal de Tarumã, além dos critérios estabelecidos na Lei Municipal 203/96 de 03 de junho de 1996, deverá atender aos seguintes critérios:

§ 1º - Ser cidadão Tarumaense já falecido

§ 2º - Ter ocupado o cargo de vereador na Câmara Municipal de Tarumã.

Art 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 23 DE DEZEMBRO DE 2002

12º Ano da Emancipação Política

10º Ano da Instalação


APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara, 23 de dezembro de 2002


IVONE OLIVO FRIZO
ASSISTENTE LEGISLATIVO